



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

APOSTILA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2024/SEINFRA

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **ADIB ELIAS JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.799.667-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.091.401/0001-53, estabelecida na Rua C-220, nº 86, Lote 9, Qd. 527, Setor Jardim América, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, realizam o **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº 006/2024/SEINFRA**, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Apostila ao Contrato nº 006/2024/SEINFRA (SEI 58019088), cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão com pagamento de franquia de páginas mais excedente, contemplando serviços de cópias reprográficas (plotter), impressões (A4 e A3) e escaneamento de documentos, com fornecimento de todos os suprimentos originais consumíveis (toner, cilindro, papel em branco), manutenção preventiva e corretiva, e também, fornecimento de softwares original de gerenciamento para uso comercial de monitoramento e contabilização (bilhetagem), a aplicação de periodicidade referente ao período compreendido entre **janeiro/2024 a janeiro/2025**, com base na aplicação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços so Consumidor Amplo).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O registro deste pagamento de encargos por apostila, está respaldado no Parágrafo Oitavo da Cláusula Quarta do ajuste originário, bem como no Artigo 136, I, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme requerimento favorável da gestão contratual (SEI 83344580) e pela autorização do ordenador de despesas (SEI 84529396).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Os preços do Contrato nº 006/2024/SEINFRA, em decorrência do reajuste dos preços, são os seguintes:

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	QUANT. ESTIMADA DE IMPRESSÃO/MÊS	UNID.	VALOR MENSAL (FRANQUIA POR MILHEIRO/TOTAL M ²) CONTRATO ORIGINÁRIO	VALOR MENSAL REAJUSTADO
01	01	TIPO I - Impressão Monocromática A4. Marca/Modelo: CANON - MODELO IR 1643f	10	milheiro	R\$ 203,00	R\$ 212,14
	02	TIPO II - Impressão Policromática A4. Marca/Modelo: LEXMARK - MODELO CX735adse	2	milheiro	R\$ 650,00	R\$ 679,25
02	03	TIPO III - Impressão Plotter. Marca/Modelo: HP DesignJet T830 de 36"	400	m ²	R\$ 10,19	R\$ 10,65
	04	TIPO IV - Impressão Monocromática A3. Marca/Modelo: XEROX - MODELO C7130	1	milheiro	R\$ 400,00	R\$ 418,00
	05	TIPO V - Impressão Policromática A3. Marca/Modelo: XEROX - MODELO C7130	1	milheiro	R\$ 573,00	R\$ 598,79

3.2. O valor total da diferença do reajuste contratual é de **R\$ 18.345,63** (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), referente ao período de janeiro/2024 a janeiro/2025, conforme Planilha de Cálculos (SEI 83344263).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos-programas, ficando a SEINFRA obrigada a apresentar no início do exercício a respectiva nota de empenho e, havendo necessidade, emitir nota de empenho complementar, respeitada a classificação orçamentária.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 006/2024/SEINFRA, que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas as aqui não expressamente modificadas.

(assinatura eletrônica)

Adib Elias Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura

GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 22/01/2026, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85154164** e o código CRC **95489FC8**.

	GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.	
--	--	--



Referência: Processo nº 202420920000409



SEI 85154164